

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.227.602,77	7.518.903,42	7.515.947,82	9.861.628,97	17.827.907,15	17.555.853,26	8.240.021,28	10.144.494,83	10.447.445,46	7.239.040,50	7.276.696,92	15.356.896,24	126.212.438,62	
Despesa Líquida Com Pessoal (III) = (I - II)	54.062.788,12	65.203.568,62	55.579.377,29	56.233.675,15	45.700.046,43	53.341.452,64	49.059.287,66	67.137.528,23	58.297.104,32	52.501.985,97	58.357.259,91	100.164.056,31	715.638.130,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR									% SOBRE A RCL AJUSTADA	
REC. CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				41.267.835.625,04										
Transferencias obrigatorias da União as Emendas Individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)				46.009.238,00										
Transferencias obrigatorias da União as Emendas Bancadas (VI) (§ 13, art. 166 da CF)				158.919.214,00										
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV-V-VI)				41.062.907.173,04										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)				715.638.130,65									1,7428	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				821.258.143,46									2	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				780.195.236,29									1,9	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)				739.132.329,11									1,8	
FONTE: Siafe 2025 Defin MP,Data de emissão 21/05/2025 e Hora de emissão 12h37min.														

ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO-Procurador Geral de Justiça
JEFFERSON ROSA COELHO-Comissão de Controle Interno
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 1200202

PORTARIA Nº 2628/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº GEDOC 124952/2025,
R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, o CAP PM IDENILSON GASPAS DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Militar III, CPC-MP-GM III, a contar de 30/04/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 21 de maio de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2630/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 111434/2025,
R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, o MAJ PM FERNANDO ALBERTO SOUZA LIMA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Militar III, CPC-MP-GM III, nomeado por meio da PORTARIA nº 2220/2023-MP/PGJ, publicada no D.O.E. de 10/05/2023, a partir de 18/02/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 21 de maio de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2631/2025-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado no "GEDOC" sob o nº 127614/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso XI, c/c o art. 141, inciso II, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2019-MP/CSMP, de 10/07/2019, publicada no D.O.E de 16/07/2019;
CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 9ª Sessão Ordinária Presencial, realizada em 06/05/2025, conforme Certidão à fl. 17,
R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ANA CLAUDIA BAS-TOS DE PINHO, Titular do cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Belém, a se afastar das funções ministeriais, no período de 12/05/2025 a 01/03/2026, para frequentar o estágio pós-doutoral promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 21 de maio de 2025.
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1200291

PORTARIA Nº 0370/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 6/05/2025, publicada no D.O.E. de 7/5/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA nº 519/2025-MP/PGJ, de 6/2/2025, para atuar na Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da PORTARIA nº 320/2025-MP/SUB-TA, de 05/5/2025, face a suspensão do gozo de férias, em substituição ao servidor FABRICIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO, a contar de 14/5/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 21 de maio de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1200322

PORTARIA Nº 0372/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 6/05/2025, publicada no D.O.E. de 7/5/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,

R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da PORTARIA nº 519/2025-MP/PGJ, de 6/2/2025, para atuar na Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da PORTARIA nº 339/2025-MP/SUB-TA, de 14/5/2025, face a suspensão do gozo de férias, em substituição ao servidor FABRICIO DE NAZARÉ MORAES MACHADO, a contar de 14/5/2025.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 21 de maio de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0373/2025-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 2164/2025-MP/PGJ, de 6/05/2025, publicada no D.O.E. de 7/5/2025, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,